

FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

CNPJ: 15.913.253.0001/23

ATA DA 12ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis, às 15h00 horas, reuniram-se em reunião ordinária, na sala de reuniões do 1º andar da Praça das Artes, os seguintes Conselheiros: Selma Quaresma da Silva, José de Souza Silva, Heloisa Azevedo de Barros e Diego da Silva. Foram convidados a participar a Sra. Larissa de Jesus Martins, membro da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, o Sr. Carlos Alberto de Cicco Ferreira Filho, membro da Comissão de Avaliação, o Sr. Paulo Massi Dallari, Diretor-geral da Fundação Theatro Municipal de São Paulo e a Sra. Ana Carolina Paulon Capozzi, Assistente Jurídica da Fundação Theatro Municipal de São Paulo. A presente reunião ordinária foi secretariada pela Senhora Carolina Paes Simão. O Presidente declarou abertos os trabalhos e apresentou a seguinte Ordem do Dia: **1) Analisar e aprovar proposta para alteração do Contrato de Gestão firmado entre a FTM e o IBGC com foco no melhor acompanhamento e fiscalização pela FTM; 2) Outros Assuntos.** O Diretor-geral Paulo Massi Dallari pediu a palavra para apresentar a Sra. Ana Carolina Paulon Capozzi, nova assistente jurídica da FTM. Em seguida fez um breve resumo a respeito das providências realizadas no ano de 2015. Ato contínuo, passou-se ao item 1 da Ordem do Dia. **1) Analisar e aprovar proposta para alteração do Contrato de Gestão firmado entre a FTM e o IBGC com foco no melhor acompanhamento e fiscalização pela FTM.** O Diretor-geral Paulo Massi Dallari iniciou a apresentação da proposta encaminhada pelo IBGC destacando a programação artística para o ano de 2016. Em seguida, o Diretor-geral passou a apresentar a proposta orçamentária encaminhada pelo IBGC, no valor de R\$ 106.530.200,00 (cento e seis milhões, quinhentos e trinta mil e duzentos reais). O pagamento dos recursos da fonte tesouro será realizado em parcelas trimestrais, sendo que a última parcela funcionaria como uma espécie de fundo de contingenciamento, representando aproximadamente 10% do valor total a ser repassado. O repasse de tal parcela pode ser condicionado à prestação de contas. Projetos próprios podem ser realizados por recursos advindos de fontes próprias que cubram totalmente o custo ou apenas quando a captação exceder 15% do valor total do contrato para 2016. O Conselheiro José de Souza Silva questionou se a Fundação Theatro Municipal comparou o valor da Proposta Orçamentária encaminhada pelo IBGC, de modo a preservar o interesse público, analisando a possibilidade de estar superavaliada ou não, em comparação com a programação artística para o ano de 2016. O Diretor-geral respondeu que a avaliação é feita de forma global. O Diretor-geral prosseguiu com a apresentação dos relatórios de acompanhamento e fiscalização, destacando quais seriam de competência mensal, parcial e final. Os relatórios mensais deverão ser entregues até o 10º dia do mês subsequente. Os relatórios parciais de execução do Contrato de Gestão deverão ser entregues, o primeiro até 20 de junho e o segundo até 20 de novembro, incluindo a projeção das despesas e receitas até o final do ano, de modo a antecipar eventuais problemas. O primeiro relatório precede o repasse do 3º trimestre, caso haja algum problema durante a execução do Contrato de Gestão, o repasse poderá ser postergado. E o


h
A



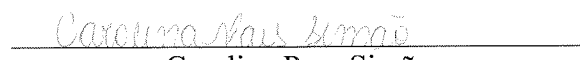
FUNDAÇÃO THEATRO MUNICIPAL DE SÃO PAULO

segundo relatório precede o repasse do 4º trimestre adotando o mesmo mecanismo de análise de contas. O Conselheiro José de Souza Silva questionou porque somente o Conselho Fiscal e a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização foram convocados para **analisar e aprovar proposta para alteração do Contrato de Gestão firmado entre a FTM e o IBGC** e a Comissão de Avaliação que tem atribuição específica de analisar os termos da minuta do Contrato de Gestão, previamente à assinatura do ajuste, conforme definição do art. 20 do Decreto 52.858/2011, bem como no art. 7º-A da Lei 14.132/2006, não era convocada para tal atribuição. O Diretor Geral informou que não a convocou porque a Comissão de Avaliação não está constituída e, com base nas informações apresentadas nas reuniões anteriores do próprio Conselho Fiscal, será necessário rever sua composição e definir com maior precisão os papéis de cada uma das comissões. Tais medidas passam a ser viáveis com a aprovação do novo modelo de fiscalização. Aproveitando o Conselheiro José de Souza Silva informou que a Presidente da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização acabaria de adquirir sua aposentadoria e seria necessária a indicação de substituto. Continuando, o Conselheiro José de Souza Silva sugeriu a inclusão do item “comprovante das guias previdenciárias” na planilha de recursos humanos a ser entregue mensalmente, o que foi prontamente aceita pelo Diretor-geral e demais Conselheiros. Em não havendo manifestações contrárias, a programação para o ano de 2016 bem como a proposta orçamentária e cronograma de relatórios foi aprovado pelos membros do Conselho Fiscal. Nada mais havendo, o Presidente e a Secretária fizeram um resumo dos trabalhos do dia, bem como das deliberações e agradeceram a participação de todos os presentes. Encerrada a reunião foi lavrada a presente ata, após lida, foi aprovada pelos Conselheiros e Convidados presentes.

São Paulo, 15 de janeiro de 2016.



Diego da Silva
Presidente



Carolina Paes Simão
Secretária



Selma Quaresma da Silva

Heloisa Azevedo de Barros




José de Souza Silva




Paulo Massi Dallari



Carlos Alberto de Cicco Ferreira Filho



Larissa de Jesus Martins



Ana Carolina Paulon Capozzi